



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
 Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CLARO S/A.**

**Processo:** 23117.006315/2009-03

**Pregão Eletrônico:** 139/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, situada à Rua Flórida, 1.970, Bairro Brooklin, CEP 04.665-001, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais: o Sr. Alexandre de Mello Silva, **Gerente Nacional de Governo**, portador da Carteira de Identidade nº CRA/MG 18890/MG e inscrito no CPF sob o nº 689.098.886-87; e o Sr. Matheus Pereira, **Especialista em Licitações**, portador da Carteira de Identidade nº OAB/MG 73139/MG e inscrito no CPF sob o nº 979.116.746-04, perante as testemunhas "in fine" firmadas pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006315/2009-03, na modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo o objetivo de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 19/11/2010 a 19/11/2011, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada às folhas 334 a 346 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

Os preços permanecerão inalterados, sendo que o valor mensal permanecerá em R\$ 839,30 (oitocentos e quarenta reais) e o **valor global** permanecerá em **R\$10.071,60 (dez mil e setenta e um reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa de Trabalho:** 3243
- **Elemento de despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2010NE901166


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

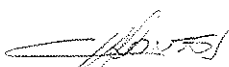
Uberlândia, 7 de outubro de 2010.

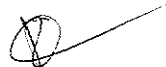
  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Darzoni Alves de Andrade  
Reitor em exercício

  
**CLARO S/A**  
Alexandre de Mello Silva  
Gerente Nacional de Governo

  
**CLARO S/A**  
Matheus Pereira  
Especialista em Licitações

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

  
**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20